



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba  
Estado de São Paulo  
Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso

**Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação**  
**Parecer técnico Conclusivo de Análise de Prestação de Contas**  
**1º quadrimestre / 2017**

**Termo de Colaboração**

<b>Número do Termo de Colaboração:</b> 6258/2017	<b>Período de Execução</b> Abril 2017	<b>Período de Vigência</b> 31/03/2017 a 30/09/2017
--	--	---

**Nome da Organização:** Instituto Pró+Vida “São Sebastião” Recanto Santo Antônio

**Título do Projeto:** “Arte e lazer” – Atendimento ao Idoso em Centro de Convivência

Conforme Decreto Municipal N°648, de 06 de março de 2017, que nomeou a Gestora do Termo de Colaboração para fins de verificação: 1) das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto; 2) demonstração do alcance das metas propostas com os resultados alcançados; e 3) análise da execução financeira.

Diante ao Plano de Trabalho, a Instituição estabelece como meta o atendimento de 200 idosos com 60 anos ou mais sendo eles da ILPI – Instituição de longa permanência para Idosos, da comunidade local, de parceria com CIAPI – Centro Integrado de Atenção à Pessoa com Deficiência e ao Idoso, da associação de moradores da Cidade Jardim (AMOCIJA), da ILPI Vila Vicentina sendo atendidos na modalidade Centro de Convivência – CCI com diversas atividades socioculturais e socioeducativas visando fortalecimento e desenvolvimento da autoestima, manutenção e melhora na qualidade de vida, socialização e fortalecimento de vínculos familiares.

**Ações Programadas/ metas:**

Atendimento domiciliar de 200 idoso com 60 anos ou mais sem distinção de sexo, raça, cor ou credo religioso, melhorando o convívio social, estimulando dentro dos limites previamente estipulados, a coordenação motora, autoestima elevando o nível da qualidade de vida.



**Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba**  
Estado de São Paulo  
**Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso**

**Análise das atividades realizadas:**

A proposta está em conformidade com a modalidade de parceria demonstrando que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional são avaliados e compatíveis com o objeto.

Na avaliação qualitativa dos indicadores verificou-se que as ações pactuadas no Plano de Trabalho foram atingidas, à medida que possibilitou a garantia de direitos dos idosos assistidos, proporcionando oportunidades de aprendizagem, socialização, fortalecimento da autoestima. No aspecto quantitativo houve atendimento de 153 idosos, 76,5% da meta pactuada.

**Ações executadas:**

Além das atividades para 200 idosos, a instituição desenvolve ações relacionadas à estimulação da participação social integrando usuários do serviço com a população, promovendo eventos como festa, bingos e conduzindo os usuários à atividades externas visando a maior participação social.

As ações foram executadas a contento com melhora e/ou estabilidade da intenção de socialização dos idosos, respeitando sempre a individualidade.

**Cumprimento das metas:**

O projeto atendeu 153 idosos (76,5%) no período avaliado (abril de 2017), no entanto realizou eventos: Festa dos aniversariantes, apresentação do coral no Residencial de Bem com a Vida.

**Alcance dos objetivos:**

Conforme o objetivo proposto pela Instituição no 1º quadrimestre, houve o alcance de 76,5% das metas em relação ao dado quantitativo, ou seja, das 200 vagas, atenderam 153 idosos. Quanto à qualidade das ações executadas, as mesmas foram alcançadas de forma plenamente satisfatória.

**Irregularidades apuradas:**

Não houve, entretanto houve redução do número de monitores, incluindo o de Tai chi chuan que tinha quantidade expressiva de alunos. A instituição propôs reorganização de sua equipe para compensar essa baixa de monitores visando a recuperação do número de atendidos.



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba  
Estado de São Paulo  
Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso

**Justificativa de atraso e/ou ações não cumpridas:**

Não houve.

**Valores efetivamente transferidos e Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas pela OSC:**

Avaliados o Relatório de Execução do Objeto, o Relatório de Execução Financeira, bem como os documentos que o instruem, estando os mesmos em ordem e as despesas realizadas nos termos da parceria celebrada, conforme pareceres técnicos da SEPEDI.

O relatório de execução financeira está acompanhado dos extratos bancários a conta específica vinculada à execução da parceria, da conciliação bancária, dos comprovantes de recolhimento dos tributos oriundos da relação trabalhista, acompanhados da Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social GFIP, referentes ao período de que trata a prestação de contas.

**DEMONSTRATIVO DOS REPASSES PÚBLICOS RECEBIDOS**

VALORES PREVISTO R\$	DOC. DE CRÉDITO Nº	DATA	VALORES REPASSADOS R\$
16.393,18	0797/299-1 DEP. CH	27/04/2017	16.393,18
RECEITA COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS DOS REPASSES PÚBLICOS			0,00
TOTAL			16.393,18
RECURSOS PRÓPRIOS APLICADOS PELA ENTIDADE			0,20

**DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS REALIZADAS**

CATEGORIA OU FINALIDADE DA DESPESA	PERÍODO DE REALIZAÇÃO	VALOR APLICADO R\$
Recursos Humanos, insalubridade, cesta básica e auxílio creche	Abril/17	10.863,70
Encargos	Abril/17	1.646,41
Material de Consumo	Abril/17	1.000,00
Material de Escritório	Abril/17	200,00
Provisionamento dissídio, férias e 13º salário	Abril/17	2.244,70
Tarifas bancárias	Abril/17	73,65
TOTAL DAS DESPESAS		16.028,46
RECURSO PÚBLICO NÃO APLICADO NO ANO ANTERIOR		3.089,47
VALOR À SER DEVOLVIDO AO ORGÃO CONCESSOR		0,00
VALOR AUTORIZADO PARA APLICAÇÃO NO EXERCÍCIO SEGUINTE		3.454,39

A Organização Social Civil Instituto Pró + Vida "São Sebastião" tinha convênio celebrado com o

Av. Jorge Burihan, nº 10 – Jd. Jaqueira – CEP 11.674-365 - Caraguatatuba – SP

Tel: (12) 3886-3050 e-mail: : sepedi@caraguatatuba.sp.gov.br



**Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba**  
Estado de São Paulo  
**Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso**

município, cujo vencimento se deu em 28/02/2017 e não pode ser aditado, pois não tinha regulamentação municipal da Lei Federal n.º 13.019/14 para a realização de celebração de Termo de Colaboração, sendo regulamentada apenas em 23/02/2017, por meio do Decreto n.º 648, de 06/03/2017. Com o encerramento do Convênio em 28/02/2017 e celebração do Termo de Colaboração em 31/03/2017, constatou-se que a OSC realizou no mês de março/17 os pagamentos referentes ao mês de fevereiro/17 não possuindo saldo remanescente para ressarcir a municipalidade.

No mês de abril/17 ficou como restos a pagar no mês seguinte o valor R\$ 14.896,11 (quatorze mil e oitocentos e noventa e seis reais e onze centavos), pois houve atraso no repasse do valor mensal pela municipalidade à OSC. Assim o valor autorizado para aplicação no exercício seguinte R\$ 3.454,39 mais o valor de R\$ 14.896,11 (restos a pagar), ficando o saldo em conta corrente no valor de R\$ 18.350,50 (dezoito mil e trezentos e cinquenta reais e cinquenta centavos).

Com relação as tarifas bancárias a OSC justificou que irá ressarcir a conta do termo de colaboração com recursos próprios no encerramento do exercício.

**Parecer do gestor:**

A avaliação da execução das ações foi plenamente satisfatória no período.

Cabe ressaltar que a instituição está em contato frequente com a Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso, prestando um serviço de qualidade, comprovando a viabilidade de sua correta execução.

Assim, conforme documentos das prestações de contas mensais constantes do processo, **ATESTO** que as metas e as despesas foram realizadas de acordo com o plano de trabalho aprovado no referido quadrimestre, que após ratificação do Secretário Municipal será encaminhado à Comissão de Monitoramento e Fiscalização para homologação, nos termos previstos no Decreto Municipal n.º 638/17.

  
**PAULA HIROMI KAVADI**

Diretora da Divisão de Políticas de Articulação  
Matrícula 21.162 - SEPEDI

Ratifico o parecer técnico conclusivo do gestor a aprovo a prestação de contas do período analisado, atestando a regularidade da prestação de serviços.

  
**LEONARDO DE MACEDO**

Secretário Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso